

REGULAMENTO DO 9º CONCURSO

OUSADIA 2016

1 OBJETIVO

Elaborar um estudo para concepção de um projeto preliminar integrado de arquitetura e engenharia de uma obra de arte com componentes estruturais em concreto simples, armado ou protendido, moldado *in loco*, pré-fabricado ou pré-moldado, e de intervenção urbanística no entorno, visando à requalificação urbana, que se configure como a solução mais ousada para o desafio proposto pelo IBRACON. Este projeto preliminar deve demonstrar sua viabilidade técnica através da adequação ao contexto local, cultural, histórico e de análise estrutural segundo as prescrições da Normalização Brasileira e de Normas Internacionais ou Estrangeiras, no caso de aspectos não tratados nas Normas Brasileiras. Com o desafio proposto, pretende-se:

- desenvolver a aptidão dos alunos na concepção de projetos ousados e arrojados;
- contribuir para o entrosamento entre estudantes de arquitetura e de engenharia civil, buscando soluções eficientes, estáveis, duráveis, econômicas, sustentáveis e de visual harmônico e agradável;
- ampliar os conhecimentos da tecnologia do concreto. Para isso, todos os trabalhos devem apresentar obrigatoriamente elementos ou componentes de concreto simples, armado ou protendido em sua estrutura;
- valorizar o patrimônio cultural e a paisagem urbana;
- evidenciar a importância de considerar as condicionantes locais - ambientais, históricas, econômicas e culturais - na definição da solução arquitetônica e inserção urbana adotadas, articulando-se com políticas públicas e movimentos sociais que visem integrar ambientalmente a cidade.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 As equipes podem ser constituídas por estudantes de graduação em arquitetura, engenharia civil ou tecnologia (em construção de edifícios, material de construção, etc.) de qualquer estado do Brasil ou de outros países, desde que matriculados no ano letivo em curso autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou respectivos organismos de educação superior dos países estrangeiros.

2.2 As equipes devem ser compostas por, no mínimo, 4 (quatro) estudantes, sendo, no mínimo, um de arquitetura e um de engenharia civil, necessariamente.

2.3 Serão permitidos até quatro projetos por universidade/instituição, sendo também permitido concorrer com apenas um projeto;

2.4 É permitida a participação de equipes compostas por estudantes de duas universidades/instituições distintas.

2.5 Não será permitida a participação de qualquer membro de uma equipe em outras equipes. Caso isto ocorra, ambas as equipes serão desclassificadas pela Comissão Julgadora.

2.6 Obrigatoriamente um Professor da universidade/instituição participante se responsabilizará pela equipe. Ele é o profissional responsável em supervisionar e assegurar a conformidade do projeto da equipe com as regras estabelecidas no presente Regulamento e nas normas técnicas aplicáveis, devendo assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo 1) para participação na competição.

2.7 O Termo de Responsabilidade deverá ser enviado junto com o Projeto Preliminar (Anexo 2) e a não observação a qualquer item relacionado neste Regulamento consiste em critério de desclassificação da equipe participante, independentemente do resultado alcançado durante a competição.

2.8 É obrigatório que o(s) Professor(es) orientador(es) e ao menos um integrante da equipe de estudantes sejam associados ao IBRACON e que todos os integrantes que estarão presentes no 58º CBC estejam regularmente inscritos no congresso (**R\$ 500,00 para alunos sócios e R\$600,00 para alunos não sócios, já incluso convite do Jantar de Confraternização**).

3 DESAFIO 2016

O Concurso Ousadia para Estudantes de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo propõe, em sua 9ª edição, a elaboração do projeto preliminar de uma obra de arte em concreto que garanta a acessibilidade da Rua Sapucaí ao túnel de acesso ao Metrô/Praça da Estação, contemplando a requalificação urbanística para a Rua Sapucaí e seu entorno, localizada no bairro Floresta da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. A área em questão pertence ao perímetro de proteção do Conjunto Urbano Praça Rui Barbosa e Adjacências, tombado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH em reunião ordinária realizada em 11/12/1998, Processo nº01030456-96-55, Deliberação nº18/98, publicada no DOM em 17/12/1998. É também protegida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais/IEPHA-MG, com tombamento pelo Decreto nº27.927 de 15/03/1988, como Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Praça Rui Barbosa – Praça da Estação.

O projeto deve contemplar uma obra de arte em concreto, acessível, em substituição à escada existente que faz o acesso da Rua Sapucaí ao túnel de

acesso à Praça da Estação/Metrô (Fig. 1), proporcionando um diálogo contemporâneo com a Praça da Estação e arredores, bem como a requalificação do entorno, formado pela Rua Sapucaí e equipamentos adjacentes. Deve ainda incorporar o disposto no Decreto Nº 15.587, de 09 de Junho de 2014 da PBH, que Institui a Zona Cultural Praça da Estação, e seus documentos subsequentes, notadamente em relação ao disposto pelo Conselho Consultivo da Zona Cultural Praça da Estação e premissas/diretrizes do tombamento municipal e estadual do Conjunto Urbano Praça Rui Barbosa e dos imóveis do entorno.

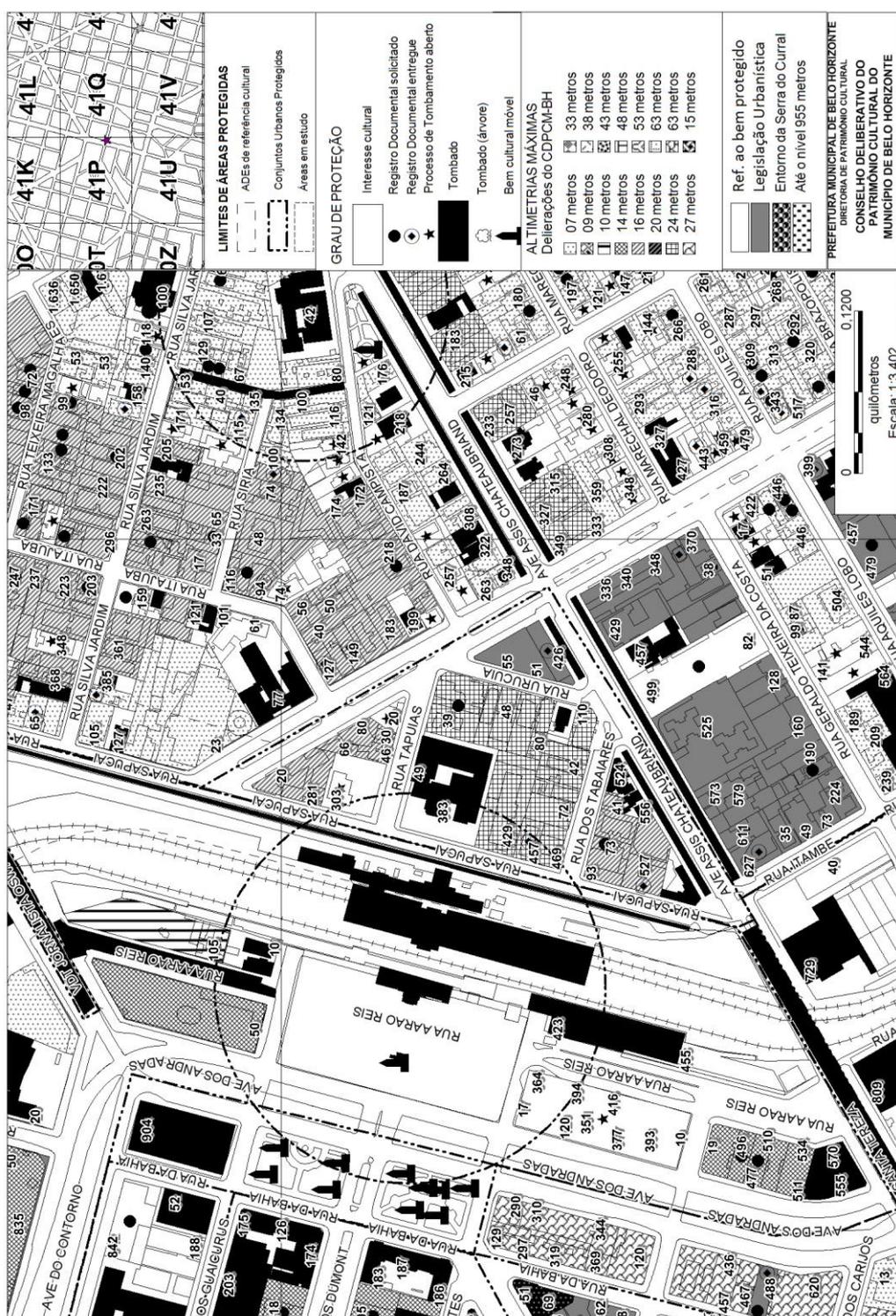


Figura 1. Escada de acesso da Rua Sapucaí (**largura = 4,45m**) ao túnel de acesso à Praça da Estação/Metrô – **desnível entre a Rua Sapucaí e a entrada do túnel = 10,77m; desnível da escada de acesso ao túnel = 3,80m.**

A proposta deve evidenciar uma percepção global do local, em relação aos usos existentes, à paisagem urbana, à preservação do patrimônio cultural, às formas naturais e matérias-primas disponíveis que possam ser conciliadas com o uso do concreto, a dimensão e proporções adequadas do projeto para o local. O projeto deverá respeitar as seguintes condições:

- apresentar estabilidade estrutural, de acordo com os critérios da ABNT NBR 6118, bem como atender aos requisitos de durabilidade para uma vida útil de projeto de, no mínimo, 50anos e respectivos processos de manutenção. Estes requisitos são de caráter eliminatório, de acordo com o disposto em 6.1.1;
- contemplar acessibilidade de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida através da legislação federal e municipal relacionadas ao tema, bem como de acordo com a ABNT NBR 9050;
- balancear os conceitos técnicos com conceitos de durabilidade, sustentabilidade, viabilidade econômica e facilidade de manutenção;
- ser harmonicamente inserida no contexto local, cultural e histórico da cidade de Belo Horizonte, levando-se em consideração as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH para o Conjunto Urbano Praça

Rui Barbosa, as diretrizes estabelecidas pelo IEPHA-MG, a legislação específica de tombamento (Lei Municipal nº3.802/84) e os imóveis tombados localizados na área a receber a intervenção (ver mapa);



- a balaustrada e o muro de arrimo em pedras não poderão ser alterados, demolidos, perfurados ou sofrer intervenções descaracterizantes para a implantação da obra de acessibilidade (Fig. 2). A rua adjacente à base do muro poderá sofrer intervenção;



Figura 2. Detalhe do muro de arrimo e balaustrada da Rua Sapucaí.

- os projetos devem valorizar o eixo da Rua Sapucaí que, em função de sua implantação privilegiada em cota mais elevada em relação à Praça da Estação, apresenta-se como belvedere natural para a contemplação do hipercentro, nos seus vários ângulos de visada;
- os projetos deverão buscar harmonia com a ambiência do Conjunto Urbano e bens protegidos agregando-lhes valor e preservando as visadas privilegiadas a partir do entorno. Considerar especialmente:
 - a visibilidade e leitura da balaustrada e do muro de pedras, ambos tombados, a partir da Praça Rui Barbosa e áreas adjacentes;
 - garantir unidade visual com a pista de rolamento e calçada existentes na Rua Sapucaí;
 - viabilizar o trânsito dos pedestres que fazem a travessia da Estação para a Rua Sapucaí de modo a ampliar a acessibilidade.
- projetar paisagismo adequado ao local;
- criar um referencial adequado à cidade, inclusive para o período noturno, com sistema de iluminação artístico inteligente e sustentável;
- criar um referencial positivo para a potencialização das manifestações sociais, culturais e artísticas da região, respeitando as instâncias participativas já instituídas;

- proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade da área e entorno imediato;
- balancear os conceitos técnicos com os princípios de sustentabilidade, prioritariamente da dimensão ambiental e cultural: utilizar racionalmente os recursos, reduzir os impactos ambientais, promover a manutenção da integridade ambiental, aguçar nos transeuntes a preocupação com as questões ambientais e valorizar os saberes construtivos regionais relevantes;
- o projeto deverá contemplar o fechamento dos dois primeiros quarteirões da Rua Sapucaí, no trecho entre a confluência com o Viaduto Santa Tereza até a Rua Tapuias, prevendo uma pista de rolamento exclusiva para ônibus e trânsito local. Deverão também ser adequados os alargamentos dos passeios e instalação de mobiliário urbano, privilegiando o pedestre;
- o restante da Rua Sapucaí, no trecho entre a Rua Tapuias até o Viaduto da Floresta, deverá contar com duas faixas de rolamento para trânsito de automóveis e ônibus, retirando as áreas de estacionamento existentes, ampliando os passeios e contemplando mobiliário e equipamentos urbanos;
- deverão ser propostas soluções para as questões ambientais locais, como arborização, paisagismo e áreas permeáveis.

As informações relevantes à elaboração do projeto podem ser obtidas através do site www.ibracon.org.br/eventos/58cbc/concursos.php.

4 INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas previamente pelo e-mail ousadia@ibracon.org.br até o dia **22 de Agosto de 2016**. O modelo de Ficha de Inscrição encontra-se no Anexo 3.

5 CONFECÇÃO DO PROJETO

5.1 Disposições gerais

Todas as equipes deverão ceder ao IBRACON seus direitos autorais permitindo ao IBRACON a ampla divulgação, assegurando a autoria, conforme o Anexo 4.

5.2 Requisitos para o projeto e a maquete

O projeto deverá respeitar as características a seguir discriminadas:

- a apresentação visual dos trabalhos deve ser feita em três pranchas no tamanho A1 da ABNT, segundo folha padrão disponível no site do IBRACON: www.ibracon.org.br/eventos/58cbc/concursos.php.
- os trabalhos devem ser fixados pelos membros da equipe em área previamente destinada à sua disposição no Minascentro, e por este motivo devem ser apresentados em pranchas sem dobras. Se for necessário dar maior rigidez à embalagem ou proteção ao trabalho, poderá ser acrescentada a ele mais uma folha de papelão ou outro material leve e não espesso. Os trabalhos não poderão estar colados sobre base rígida, como madeira compensada, poliestireno expandido ou material semelhante que implique em peso ou espessura, bem como apresentar molduras e relevos acentuados. Para apresentação, se necessário, pode ser utilizada base leve e fina, como papel cartão ou cartolina ou plastificação, com no máximo um milímetro de espessura, que permita a sua posterior fixação em painel rígido padronizado;
- a identificação dos membros de cada equipe se dará apenas após o julgamento e para tanto as pranchas deverão preservar o anonimato dos participantes. Não poderão aparecer nomes ou logomarcas dos acadêmicos, dos orientadores, da universidade, eventuais patrocinadores ou qualquer outra informação que identifique o projeto;
- cada equipe poderá apresentar, além das três pranchas obrigatórias, uma maquete física, que não deve exceder 1m² de área; a maquete do local deve estar representada em escala a ser definida em consenso pela equipe, que deverá ser informada no canto inferior direito da mesma. A maquete não poderá apresentar proteção mesmo que seja em material translúcido, para evitar reflexos em fotos. As maquetes serão avaliadas mediante os critérios: estética, originalidade, criatividade e adequação obrigatória ao tema, os quais poderão adicionar até 5 (cinco) pontos na pontuação final de cada equipe. Não há restrições de materiais;
- as equipes deverão elaborar uma apresentação do projeto em maquete, modelos ou protótipos em arquivos digitais com ou sem animação ou semelhantes, a qual será disponibilizada para votação à população de Belo Horizonte/MG. A apresentação poderá ser feita em arquivos de imagem ou vídeo (neste caso, o vídeo deverá ser transferido para a plataforma do *Youtube* e somente seu link deverá ser encaminhado ao IBRACON no momento da inscrição da equipe, juntamente com as documentações solicitadas).
- informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem em sua identificação podem ser apresentadas no Memorial Descritivo, como por exemplo: localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. No entanto, nas pranchas ou em qualquer outro material não poderão aparecer créditos de fotos que possibilitem a identificação do trabalho;

- as pranchas devem ser consideradas independentes para fim de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como posteriormente para exposição.

A viabilidade estrutural, a durabilidade, o atendimento às normas vigentes e as demais condicionantes específicas do Concurso deverão ser justificadas e detalhadas através do Projeto Básico e do Memorial descritivo, onde deverá constar ainda o programa de usos e atividades.

5.3 Entrega dos projetos

5.3.1 As três pranchas e o Projeto Básico deverão ser gravados num CD ou DVD, nas extensões *.dxf* e *.pdf*, e enviados por correio (Carta registrada, Sedex, Fedex ou DHL), no endereço da sede do IBRACON em São Paulo para avaliação preliminar [Rua Julieta do Espírito Santo Pinheiro, 68 Jardim Olímpia CEP 05542-120 São Paulo / SP – Brasil, Tel.: (55 11) 3735-0202 Fax: (55 11) 3733-2190], com data máxima de postagem **até o dia 22 de agosto de 2016**.

5.3.2 Se julgarem conveniente, as equipes poderão optar por enviar os arquivos através de sites de compartilhamento (Ex.: *Dropbox*, *Sendspace*), onde os links gerados deverão ser encaminhados ao e-mail ousadia@ibracon.org.br até o prazo estipulado **(23h59min do dia 22 de agosto de 2016 – horário de Brasília)**.

5.3.3 O Termo de Responsabilidade deverá ser devidamente assinado e enviado junto com os documentos descritos em 5.3.1.

5.3.4 Somente serão aceitos projetos de equipes previamente inscritas, dentro do prazo indicado em 4.1.

5.3.5 As pranchas e a maquete devem ser fixadas pelos membros da equipe em área previamente destinada à sua disposição e sob a fiscalização da Comissão Organizadora do Concurso Ousadia **no dia 11.10.2016, das 17h às 20:30h**, no espaço de eventos do Minascentro, Minas Gerais.

5.3.6 No ato da entrega física dos projetos, será fornecida a cada equipe participante uma ficha de confirmação da participação no evento.

5.3.7 A equipe que não expuser seu projeto nesta data e horário no 58º CBC será automaticamente desclassificada.

6 COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do Concurso Ousadia 2016 será composta por 7 (sete) membros do IBRACON que representem a região do evento e a Coordenação Nacional.

A Comissão Julgadora será definida oportunamente e divulgada no 58º Congresso Brasileiro do Concreto 2016 e será responsável por avaliar o

cumprimento às regras do Concurso e pela divulgação dos resultados, sendo suas decisões inapeláveis.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao Comitê de Atividades Estudantis - OUSADIA por meio de mensagem à Coordenação no e-mail: ousadia@ibracon.org.br.

6.1 Forma de avaliação

6.1.1 Fase 1 - Avaliação preliminar

Os projetos serão avaliados preliminarmente sob os critérios do Sistema Construtivo adotado (Estabilidade – Durabilidade – Manutenção).

Esta avaliação ocorrerá no período compreendido entre 23 de agosto e 02 de setembro de 2016, onde, ao final do mesmo, as equipes receberão um parecer da Comissão Julgadora quanto ao status de seu projeto - Aprovado ou Pendente.

Os projetos considerados como Pendentes deverão incorporar as correções solicitadas pela Comissão e ser reencaminhados até o dia 13 de setembro de 2016, nos formatos de envio descritos em 5.3.1 e 5.3.2 A Comissão irá reavaliar a conformidade do projeto e informar à equipe seu parecer até 23 de setembro de 2016, onde o mesmo será considerado como Aprovado ou Eliminado.

Aos projetos aprovados será atribuída uma nota de 1 a 10. Esta pontuação irá compor um dos critérios de avaliação do projeto e será devidamente considerada pela Comissão Julgadora. Esta pontuação será de conhecimento apenas da Comissão Organizadora até o momento do anúncio dos projetos vencedores

6.1.2 Fase 2 – Voto local

Nesta edição do concurso, os projetos aprovados serão disponibilizados à comissão local formada por representantes de entidades como Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (SMDE), Fundação Municipal de Cultura (FMC), entre outras, uma vez que a área de intervenção é protegida pelo Município e pelo Estado.

Esta comissão poderá atribuir uma nota a cada projeto (de 1 a 10) no período compreendido entre 23.09.2016 e 03.10.2016. Esta pontuação irá compor um dos critérios de avaliação do projeto e será devidamente considerada pela Comissão Julgadora.

6.1.3 Fase 3 - Avaliação no congresso

Os projetos aprovados na avaliação preliminar deverão ser expostos na área previamente destinada à sua disposição desde o dia 11.10.2016, de forma a serem apreciados pelos participantes do evento, assim como pela Comissão Julgadora, que receberá uma ficha com todos os parâmetros de avaliação. Esta ficha será devidamente preenchida e entregue pelos membros da Comissão Organizadora no dia 14.10.2016, em reunião formal, onde serão eleitos os trabalhos vencedores.

As equipes não terão direito de exposição para membros da Comissão Julgadora, que estarão devidamente identificados, podendo, no entanto, defender seus trabalhos para os participantes do evento. Os alunos que infringirem esta premissa serão punidos no julgamento do Concurso no quesito Apresentação.

A Comissão Julgadora poderá recusar qualquer um dos trabalhos inscritos, a seu critério, que tenha infringido as normas do Concurso. A Comissão Organizadora fará o somatório dos pontos e divulgará o resultado final na confraternização de encerramento do evento do 58º Congresso Brasileiro do Concreto, no dia 14 de outubro de 2016 (sexta-feira).

6.2 Parâmetros de avaliação

Serão considerados para efeito do julgamento os seguintes fatores:

- Apresentação;
- Plasticidade;
- Funcionalidade;
- Acessibilidade;
- Preservação do Patrimônio Cultural;
- Adequação ao entorno, levando-se em consideração a valorização do Conjunto Urbano e bens protegidos existentes;
- Viabilidade técnica;
- Programa de usos e atividades;
- Criatividade – Originalidade;
- Durabilidade & Sustentabilidade, considerando-se processos de Manutenção Preventiva periódica;
- Sistema Construtivo adotado; e
- Opinião local.

Estes itens serão apreciados em todo o material fornecido e exposto:

- a pontuação para cada item será de 1 a 10;
- cada membro da Comissão Julgadora deverá indicar o somatório de pontos obtidos por cada equipe avaliada;
- a Comissão Julgadora deverá eleger entre os projetos avaliados por cada membro da Comissão Julgadora, aqueles 3 (três) cujas equipes merecerão os prêmios de Vencedor (1º lugar); Destaque (2º lugar) e Mérito (3º lugar);
- deve ser indicado apenas uma equipe para cada posição, sendo que o critério de desempate a ser adotado será o menor volume total de concreto empregado.

7 PRÊMIOS

A equipe que conquistar o primeiro lugar será agraciada com um prêmio em dinheiro (cujo valor será divulgado a partir de 30/08, no site dos concursos). Os três primeiros colocados receberão também, durante o jantar de confraternização e encerramento do 58º Congresso Brasileiro do Concreto, as placas alusivas ao resultado alcançado no 9º Concurso.

(arquivo modelo - preenchimento digital)

ANEXO 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

**9º CONCURSO OUSADIA
BELO HORIZONTE/MG – 2016**

AO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO

A/C: COMITÊ DE ATIVIDADES ESTUDANTIS

REF.: 9º CONCURSO TÉCNICO IBRACON – OUSADIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,..... (Nome do professor Orientador), RG.....,(C.I., CREA ou CAU)....., Professor Orientador da Equipe....., da Instituição.....(Nome da instituição de ensino)....., encaminho à Comissão Organizadora do 9º Concurso Técnico IBRACON – OUSADIA 2016, este Termo de Responsabilidade sob o qual declaro que o projeto inscrito no 9º Concurso Técnico do IBRACON - OUSADIA está em conformidade com todos os itens do Regulamento deste Concurso.

Atesto que todos os alunos inscritos na equipe são estudantes de graduação de engenharia, arquitetura ou tecnologia.

Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer não observação ao Regulamento desclassificará a equipe, que terão seus procedimentos avaliados pela Comissão Julgadora e poderá ser impedida de participar por uma ou duas edições deste Concurso.

..... de de 2016.

(Nome completo e assinatura do proponente orientador)

(Indicação do número de matrícula junto à instituição de Ensino)

ANEXO 2 PROJETO PRELIMINAR

O Projeto Preliminar deverá apresentar os Projetos Arquitetônico, Estrutural e o Memorial Descritivo, para os quais não há limite de páginas/folhas.

O Projeto Arquitetônico deverá apresentar uma planta baixa; dois cortes, sendo um longitudinal e um transversal da planta baixa; duas fachadas - vista frontal e vista lateral. Devem ser previstos neste projeto, considerando todas as alterações planejadas no local para sua requalificação: formas, dimensões, cores e materiais básicos utilizados nas construções, bem como as características e a disposição de mobiliário urbano.

O Projeto Estrutural deverá contemplar a concepção, análise e a síntese estrutural dos elementos estruturais básicos, de fundação e complementares (se necessários), para uma vida útil mínima de 50anos, separadamente do Projeto Arquitetônico. Deverão se apresentados:

- a planta de fôrmas;
- especificação dos materiais estruturais;
- o desenho de armação de todas as seções;
- as cargas consideradas (permanentes e acidentais); e
- o memorial de cálculo.

O Memorial Descritivo é uma biografia do projeto que descreve e analisa seus pontos relevantes, como o material a ser utilizado, a inspiração do projeto, seu entorno e suas principais características.

Recomenda-se que o Memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem, de forma clara, sucinta e relevante, as informações relativas ao: levantamento de dados, programa de necessidades, usos e atividades, estudo da viabilidade técnica, partido arquitetônico e estudo preliminar, bem como as normas técnicas consultadas.

O Memorial Descritivo deve ainda descrever as especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem empregados, sem definição de marcas dos mesmos, bem como o programa de manutenção, de cada componente da estrutura/arquitetura, para atender a vida útil de projeto.

Formatação: O texto deve ser digitado em fonte Arial 12, espaçamento simples entre linhas e de 12 pontos entre parágrafos, em folha A4, com margens 3cm(S)/2cm(I)/2,5cm(E)/1,5cm(D).

Todos os projetos deverão ser apresentados em *.dwg* ou *.dxf*, com suas escalas devidamente informadas.

(arquivo modelo - preenchimento digital)

ANEXO 3

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

**9º CONCURSO OUSADIA
BONITO/MS – 2016**

INSTITUIÇÃO:			
EQUIPE			
NOME	E-MAIL	Nº DE MATRÍCULA	Nº SÓCIO IBRACON
ORIENTADORES			
NOME	E-MAIL	Nº DE MATRÍCULA	Nº SÓCIO IBRACON

Observação: Enviar o arquivo digital da logomarca/brasão da instituição/universidade/faculdade e da foto da equipe.

(arquivo modelo - preenchimento digital)
ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETO

LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL (Autor)

Cláusula 1 – Por este instrumento particular, o LICENCIANTE abaixo assinado autoriza ao IBRACON a divulgação de obra de sua autoria, sem caráter de exclusividade, com prazo de vigência ilimitado, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula 2 – Esta licença é concedida a título gratuito, onde o LICENCIANTE autoriza também a LICENCIADA a incluir publicidade de terceiros que sejam compatíveis com o assunto da obra ora licenciada.

Cláusula 3 – O LICENCIANTE garante não ter cedido a terceiros os direitos patrimoniais da obra ora licenciada.

Cláusula 4 – Em caso de coautoria, o LICENCIANTE assina como um dos autores e concorda em informar aos demais da licença concedida.

LICENCIANTE (S)

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Licenciantes

, de de 2016